



**ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, REALIZADA NO DIA SETE DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (07/05/2019)=====**

Às 9 (nove) horas, na sala da Presidência do Conselho Regional, na Rua Pedro Chaves Barcelos, nº 1079, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, reuniu-se a Diretoria Executiva do CORE/RS, sob a Presidência do Senhor Roberto Salvo, Diretor-Presidente, e secretariado pelo Diretor-Secretário Luiz Carlos Pedroso. Presentes os Senhores Uriel Simões Canarim, Luiz Carlos Pedroso e Silvio Francisco Plentz, Diretor Vice-Presidente, Diretor-Secretário e Diretor-Tesoureiro, respectivamente, previamente convocados por ato da Presidência. Iniciado a reunião, comunicou o Senhor Presidente que a sessão objetiva deliberar sobre os assuntos a seguir apresentados: **1. QUALIFICAÇÃO CORPO FUNCIONAL:** O Presidente explanou o que tange a qualificação do corpo funcional da Entidade. Diz ser essencial para a qualificação dos serviços prestados, bem como, propicia satisfação para a categoria e segurança jurídica nos atos praticados. Então, a seguir colacionamos uma série de julgados do Tribunal de Contas da União que vão ao encontro daquilo que vem sendo praticado no CORE/RS, em especial, na atual administração, gestão 2018/2021, capitaneada por mim, Roberto Salvo, Diretor-Presidente. Acórdão nº 564/2016 – TCU – 2ª Câmara (...) 1.7. Recomendar à *omissis* que: 1.7.4. Adote medidas administrativas necessárias: ...(c) à capacitação de pessoal nas áreas de patrimônio e gestão de contratos; (...)(Grifamos.) - Acórdão nº 544/2016 – TCU – 1ª Câmara (...) 1.7. Determinar ao *omissis*, com fundamento no art. 208, § 2º, do RI/TCU, que elabore um plano de ação, no prazo de 90 dias, contemplando as seguintes medidas: 1.7.1. Realização de treinamento e de aperfeiçoamento de pessoal na área de recursos logísticos para adquirir conhecimento quanto aos procedimentos de aquisição de materiais com determinadas especificações ambientais; 1.7.2. Promoção da capacitação dos servidores da área técnica para manuseio da ferramenta oferecida no Sistema Comprasnet; 1.7.3. Implementação de medidas que tornem os resultados das fiscalizações das transferências eficazes e que previnam prejuízos ao erário; (...) (Grifamos.) Acórdão nº 3.707/2015 – TCU – 1ª Câmara - 1.7.1 Recomendar ao *omissis*, com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que: 1.7.1.1 Promova a capacitação continuada dos agentes responsáveis pela elaboração de procedimentos licitatórios e adote, formalmente, medidas administrativas que coíbam a restrição à competitividade na elaboração de procedimentos licitatórios; (Grifamos.) Acórdão nº 1.709/2013 – TCU – Plenário Acórdão (...) 9.1.3. Institua política de capacitação para os profissionais do (*omissis*), de forma regulamentada, com o objetivo de estimular o aprimoramento de seus recursos humanos, especialmente aqueles correlacionados com as áreas de licitações e contratos, planejamento e execução orçamentária, acompanhamento e fiscalização contratual e outras áreas da esfera administrativa, de modo a





subsidiar melhorias no desenvolvimento de atividades nas áreas de suprimentos/compras, licitações/contratos e recebimento e atesto de serviços.” (Grifamos.) Acórdão nº 8.233/2013 – TCU – Primeira Câmara - 1.7. Dar ciência à (...) sobre as seguintes impropriedades: (...) 1.7.3 Não realização, para os servidores que atuam na área de licitações e contratos, de treinamentos sobre licitações sustentáveis, fiscalização de contratos, serviços contínuos e outros correlatos, conforme recomendado no Acórdão 4.529/2012-TCU-1ª Câmara; (Grifamos). Tudo isso reforça que, em que pese o país esteja vivendo um cenário de contenção de despesas, a racionalização deve ocorrer de modo a não prejudicar programas e ações necessárias, em especial àquelas que contribuirão para uma melhor atuação dos servidores e para melhor gestão dos recursos públicos. As decisões citadas reforçam esse entendimento. Em suma, a capacitação dos servidores resultará em eficiência do trabalho, melhor investimento dos recursos públicos, decisões mais seguras, diminuição dos riscos envolvendo o uso do dinheiro público, além de minimizar a possibilidade de responsabilizações e condenações. Deste modo, é seguramente possível – e devida – a contratação de cursos de capacitação em matéria de contratação pública, especialmente porque a capacitação tem por objetivo primordial melhorar os processos de contratação pública, o que resultará, certamente, em contratações mais vantajosas e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

**2. MUTIRÕES DE AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO:** As audiências de conciliação são a oportunidade para que o Conselho se aproxime de seus inscitos e possam dirimir os conflitos de forma amigável e, por experiências anteriores, os números de conciliações são expressivamente positivos, pois visam dar fim a um litígio judicial que se arrastaria por algum tempo, com grande chance de resultar em uma execução fiscal frustrada, expressou o Diretor-Presidente. E atendendo aos convites da Justiça Federal, o CORE/RS se fez presente nos mutirões de conciliações a seguir: Novo Hamburgo: Nos dias 28 e 29 de março de 2019, foi determinado que os funcionários Caroline Cabral Fagundes, José Luís C. T. Oliveira e o estagiário Matheus W. Souza dos Santos realizassem as audiências de conciliação na Justiça Federal de Novo Hamburgo. Compareceram um total de 84(oitenta e quatro) pessoas, os quais possuíam registro de pessoa física e/ou pessoa jurídica. Foram fechados 81 (oitenta e um) acordos cujo valor superou os R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais). Caxias do Sul, Bento Gonçalves e Santa Cruz do Sul: Determinado pelo Sr. Presidente que a Dra. Caroline Cabral Fagundes estivesse à frente do mutirão de conciliação, realizado nas cidades de Caxias do Sul, Bento Gonçalves e Santa Cruz do Sul nos dias 8, 9, 10 e 11 de abril de 2019. O valor arrecadado foi de aproximadamente R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Devido a presença de vários inscitos, o Conselho Regional foi novamente convidado para realizar tais mutirões no final do ano.

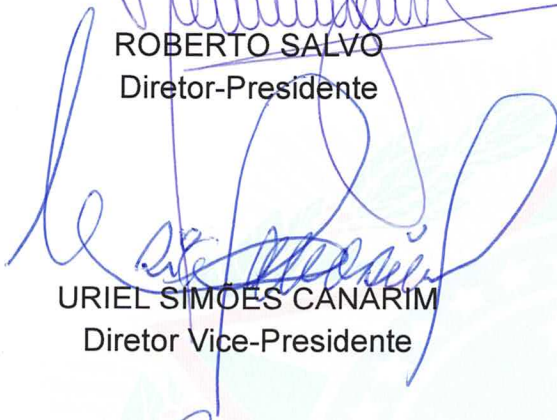
**3. ALTERAÇÃO NO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS:** O Sr. Presidente deliberou a ocorrência de alteração no Quadro funcional do CORE/RS, sendo: a) Iniciou o estagiário Bruno Braga Dornelles, dia 12 de abril de 2019, ficando






lotado na Junta Comercial de acordo com a existência do Termo de Cooperação entre CORE/RS e JucisRS; b) Saída do estagiário Eduardo V. Kreisig, lotado no Setor de Contabilidade, por motivo de reprovação em uma disciplina que estava realizando na UFRGS, e desta forma não podemos renovar contrato quando estagiário é reprovado; c) Iniciaram no dia 02 de maio de 2019, Karina Roman na função de Publicitária e Thais Leidens na função de Relações Públicas, lotadas na Assessoria de Comunicação, em substituição aos ex-funcionários Alexandre Foschiera Ferreira, Auxiliar Administrativo e Aniuska de Souza Van Helden, Jornalista. E por não haver mais nada a ser tratado, e não haver quem mais desejasse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual foi lavrada esta ata, que lida e aprovada é assinada da forma regimental. Porto Alegre, 07 (sete) de maio de 2019 (dois mil e dezenove).=====

  
ROBERTO SALVO  
Diretor-Presidente

  
URIEL SIMÕES CANARIM  
Diretor Vice-Presidente

  
LUIZ CARLOS PEDROSO  
Diretor-Secretário

  
SILVIO FRANCISCO PLENTZ  
Diretor-Tesoureiro